

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS  
PARTICIPANTES DO BANESPREV - FUNDO BANESPA DE  
SEGURIDADE SOCIAL**

Aos quinze dias do mês de agosto de 2015, às 09h00 em primeira convocação e às 09h30 em segunda convocação, conforme previsto na Carta Circular de quatorze de julho de 2015, com a presença de 1.234 participantes, sendo: 221 participantes diretos (sem procuração), 916 participantes outorgantes e 97 participantes procuradores (com procuração). Em seguida a Assembleia foi instalada pelo Diretor Presidente do BANESPREV - Dr. Jarbas Antonio de Biagi, que convidou para comporem a mesa os Diretores do Fundo: Luiz Antonio Tadashi Kitamura - Diretor Financeiro, Sérgio Kiyoshi Hirata - Diretor Administrativo, Flavio Bettio - Diretor de Seguridade e Josefa Rejane Rocha - Secretária. Dando seqüência, a Assembleia indicou para compor a mesa os representantes dos participantes, a saber: Srs. Adir Pereira da Silva, pelos participantes assistidos e Itamar José Batista, pelos participantes ativos. Em seguida foi solicitada à Secretária que fizesse a leitura do Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária. Composta a mesa, a Presidência passou a apresentar o histórico sobre o tema da pauta da Assembleia, conforme apresentação abaixo descrita.

**Pauta:**

1. Alterações do regulamento do Plano de Benefícios II do Banesprev;
2. Referendar as alterações dos regulamentos dos Planos I, II, III e IV do Banesprev aprovadas pelo Conselho Deliberativo.

**APRESENTAÇÃO:**

Em conformidade com o disposto no Estatuto do BANESPREV - FUNDO BANESPA DE SEGURIDADE SOCIAL, a Assembleia Geral dos Participantes se reuniu com o objetivo de deliberar sobre a alteração de regulamentos dos planos de benefícios tendo em vista a necessidade de Cisão Formal dos Planos de Benefícios, bem como, ajustes decorrentes de exigências da fiscalização. O Diretor Presidente deu início a reunião, destacando o assunto da pauta, alterações regulamentares visando à cisão dos Planos de Benefícios BANESPREV I (CNPB nº 1987.0001-29), BANESPREV II (CNPB nº 1994.0006-19), BANESPREV III (CNPB nº 2000.0026-92), e Plano de Benefícios IV (CNPB nº 2005.0039-56) com a concomitante criação e implementação dos Planos Espelho correspondentes, decorrentes da cisão. Esclareceu que a operação de cisão dos Planos de Benefícios em referência é solicitada pelos seus patrocinadores (Banco Santander (Brasil) S.A., Isban Brasil S.A., Produban Serviços de Informática S.A., Santander Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A., Santander S.A. - Serviços Técnicos, Administrativos e de Corretagem de Seguros e a CABESP - Caixa Beneficente dos Funcionários do Banco do Estado de São Paulo, incluído nestes também, na condição de patrocinador, o BANESPREV) em comum acordo com esta entidade previdenciária. Salientou que a operação de cisão tem por objetivo assegurar maior eficácia e conveniência para a elaboração das políticas previdenciárias e ações próprias nos planos de benefícios, conforme as características específicas de cada grupo de participantes e assistidos, formalizando assim, situação já existente, de gestão segregada do Plano para cada patrocinador. Esclareceu ainda que: 1) por meio dessa operação, os patrocinadores Banco Santander (Brasil) S.A, Isban Brasil S.A,

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS  
PARTICIPANTES DO BANESPREV – FUNDO BANESPA DE  
SEGURIDADE SOCIAL**

Produban Serviços de Informática S.A. permanecerão nos Planos cindidos BANESPREV I, BANESPREV II, BANESPREV III e Plano IV, e o patrocinador Santander Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A. permanecerá no Plano IV, cindido. Dessa forma, a operação de cisão resultará na criação de 11 (onze) novos planos de benefícios: Plano de Benefícios BANESPREV I - CABESP, Plano de Benefícios BANESPREV I – Santander Corretora, Plano de Benefícios BANESPREV I – Santander Serviços; Plano de Benefícios BANESPREV II – CABESP, Plano de Benefícios BANESPREV II – Santander Corretora, Plano de Benefícios BANESPREV II – Santander Serviços; Plano de Benefícios BANESPREV III – CABESP, Plano de Benefícios BANESPREV III - Santander Corretora, Plano de Benefícios BANESPREV III – Santander Serviços, Plano de Benefícios BANESPREV III – BANESPREV e; Plano de Benefícios IV – Santander Serviços, patrocinados, respectivamente, por cada pessoa jurídica indicada na sua denominação, para os quais serão transferidos os respectivos participantes e os assistidos, que se desvincularão do plano cindido e passarão a serem regidos pelas regras do novo plano, sendo que, cada patrocinador terá responsabilidade com relação ao seu correspondente Plano de Benefícios. Por essa operação, as reservas garantidoras dos benefícios concedidos e a conceder, os ativos e passivos serão atuarialmente segregados de acordo com a vinculação originária ao respectivo grupo de custeio; 2) a referida cisão será implementada nos termos do disposto nas minutas dos instrumentos contratuais (alterações regulamentares relativas ao Plano I,II,III e IV e respectivos quadros comparativos; novos Regulamentos dos Planos de Benefícios mencionados no item 1 acima, criados em decorrência da cisão; convênios de adesão e seus custeios específicos; termos de rescisão dos convênios de adesão; termos aditivos aos convênios de adesão; termos de cisão), além de pareceres técnicos, avaliações, notas e demonstrativos atuariais, dentre outros documentos correlatos, conforme documentação citada na Carta Circular de 14/07/2015, disponibilizada aos participantes para exame na sede do BANESPREV; 3) a operação de cisão prevê a preservação dos benefícios, dos direitos adquiridos e das reservas constituídas dos participantes, assistidos e beneficiários, não implicando em custeio adicional para participantes e patrocinadores, conforme parecer atuarial, sendo ainda assegurado, em relação aos participantes transferidos para os planos espelho decorrentes da cisão, o cômputo do período de vinculação ao plano cindido, para fins de carência de benefícios e de institutos; 4) a aprovação da cisão deverá ser global e de forma concomitante para todos os instrumentos jurídicos previstos, de modo a viabilizar a operação nos termos ora propostos, pelo que será requerida pelo BANESPREV a sua aprovação ao órgão fiscalizador, de forma una; 5) de modo a otimizar o processo autorizativo em curso, estão previstas adicionalmente algumas alterações regulamentares nos Planos de Benefícios BANESPREV I, BANESPREV II, BANESPREV III, e Plano de Benefícios IV, para fins de ajustes legais e para atendimento ao Ofício nº 641/CGTR/DITEC/PREVIC, de 16.03.2001. Por último consignou que todo o material foi disponibilizado e se encontra disponível no portal do Banesprev, sendo certo que todos os direitos dos participantes estão preservados. Observou que após a deliberação da assembleia, teremos a manifestação dos patrocinadores e o encaminhamento à PREVIC para análise e aprovação final. Destacou que não é possível afirmar um prazo certo da aprovação e vigência dos novos regulamentos, porém, estimou que um período de tempo razoável estimado é de no

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS  
PARTICIPANTES DO BANESPREV – FUNDO BANESPA DE  
SEGURIDADE SOCIAL**

mínimo 120 (cento e vinte dias) e no máximo 240 (duzentos e quarenta dias), sendo certo que são estimativas pois depende das análises da PREVIC.

Em seguida se manifestaram para os assuntos da pauta os representantes abaixo relacionados:

1. **Camilo Fernandes dos Santos** – Colocou que a alteração do ponto no que diz respeito aos aposentados vale apenas aos ativos que não recebem ainda complementação. O Plano III aceita a migração de outros planos, o que é benéfico. Quando demitido no Plano II, levava 85% da reserva, com a alteração passará a levar 100% da parte que contribuiu. Sugere que a alteração do regulamento do Plano II seja para resgatar 100% das contribuições. Hoje o objetivo é votar pela aprovação.
2. **Júlio Higashino** – Sugere que não se faça a migração do Plano II para o Plano III e permaneça no Plano que contribuiu. Hoje o objetivo é votar pela aprovação. Com relação ao assunto 2, que é a segregação de planos, sugere votar pelo sim.
3. **Claudanir Reggiani** – Quanto à alteração do Plano, ressalva que a migração deve ser a última opção. Hoje o objetivo é votar pela aprovação.

**APROVAÇÃO:**

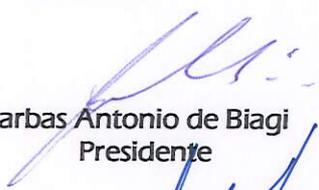
Após as manifestações dos participantes e representantes do BANESPREV – Fundo Banespa de Seguridade Social, o Diretor Presidente da Entidade encaminhou para debate e deliberação o assunto I da pauta a seguir: 1. Alterações do regulamento do Plano de benefícios II do Banesprev, sendo que para essa alteração estão habilitados os participantes do Plano II.

Após apresentação da proposta o assunto 1 foi **“APROVADO”** por unanimidade.

2. Referendum das alterações dos regulamentos dos Planos I, II III e IV do Banesprev, sendo que para esse item estão habilitados a votar todos os participantes do Banesprev conforme artigos e incisos constantes do edital de convocação, sendo que essas alterações decorrem da operação de cisão dos Planos de Benefícios BANESPREV I, BANESPREV II, BANESPREV III, e Plano de Benefícios IV, na forma proposta na ordem do dia nos itens 1 e 2, bem como ajustes pontuais nos respectivos regulamentos, e, considerando os instrumentos contratuais e demais documentos pertinentes, conforme documentação citada na Carta Circular de **14/07/2015**, disponibilizada aos participantes para exame na sede do BANESPREV. A Assembleia Geral dos Participantes do BANESPREV aprovou, a cisão dos Planos de Benefícios BANESPREV I, BANESPREV II, BANESPREV III, e Plano de Benefícios IV, na forma proposta na ordem do dia, aprovando, portanto, as matérias constantes dos itens 1 e 2, sendo, por consequência, referendada na íntegra a aprovação do Conselho Deliberativo da entidade quanto à operação de cisão antes detalhada e à versão da parcela cindida para os planos de benefícios segregados a serem implementados pelo BANESPREV.

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS  
PARTICIPANTES DO BANESPREV - FUNDO BANESPA DE  
SEGURIDADE SOCIAL**

Como ninguém mais fez uso da palavra, o Presidente, Dr. Jarbas Antonio de Biagi encerrou a Assembleia Extraordinária às 10h20, sendo solicitada à elaboração da presente Ata para todos os fins e direitos, que será assinada por todos os componentes da mesa e por mim, Josefa Rejane Rocha – Secretária. A presente Ata será disponibilizada na INTERNET ([www.banesprev.com.br](http://www.banesprev.com.br)). São Paulo, 15 de agosto de 2015. A íntegra da Assembleia Extraordinária encontra-se gravada em DVD, à disposição de todos os participantes.



Jarbas Antonio de Biagi  
Presidente



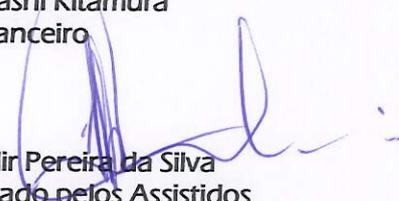
Flavio Bettio  
Diretor de Seguridade



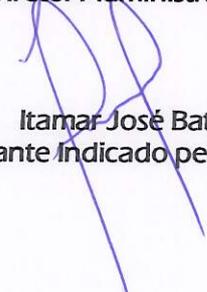
Luiz Antonio Tadashi Kitamura  
Diretor Financeiro



Sérgio Kiyoshi Hirata  
Diretor Administrativo



Adir Pereira da Silva  
Participante Indicado pelos Assistidos



Itamar José Batista  
Participante Indicado pelos Ativos



Josefa Rejane Rocha  
Secretária